

PROTOCOLO DE APOIO EM ESPÉCIE
(Doação de viatura)
ENTRE
O MUNICÍPIO DE MATOSINHOS
E UNIÃO DE FREGUESIAS DE S. MAMEDE INFESTA E SENHORA DA HORA

Outorgantes:

PRIMEIRO: Município de Matosinhos, adiante referido como Município, pessoa coletiva de direito público nº 501305912, sito na Avenida D. Afonso Henriques 4454-510 Matosinhos, aqui representado pelo Senhor Vice-Presidente Carlos Manuel Amorim da Mouta, que outorga o presente Protocolo no uso da competência que lhe foi delegada nos termos da al. d), 1.1.2, 1, da Secção I do Despacho nº 42/2023, de 17 de julho, retificado e republicado pelo Despacho nº 43/2023, de 27 de julho.

SEGUNDO: União de Freguesias de S. Mamede Infesta e Senhora da Hora, com o NIPC 510839843, adiante designada por "União", neste ato representada por Leonardo Moreira Fernandes

Considerando que:

As Uniões de Freguesia, enquanto agentes de intervenção de proximidade, desenvolvem uma ação estruturante e mobilizadora, permitindo implementar respostas de proximidade e de forma célere e eficaz, nas diversas áreas abrangidas pelo âmbito das suas atribuições e competências.

Na prossecução das suas atribuições, a União de Freguesias de S. Mamede Infesta e Senhora da Hora mostraram interesse em receber viatura propriedade do Município de Matosinhos, em fim de vida útil, para apoio no âmbito das suas atribuições com a população de Matosinhos e dentro da área da União.

Na sequência da remodelação da frota municipal do Município de Matosinhos, sempre com o objetivo de racionalizar custos e otimizar a utilização de meios, foram retiradas de circulação algumas viaturas ligeiras pelo facto de ultrapassarem o período útil de vida, acarretarem custos de manutenção e/ou conservação inoportáveis com o seu valor patrimonial.

O Município de Matosinhos dispõe de uma viatura em fim de vida, de matrícula 71-AH-48 e da marca e modelo RENAULT CLIO 2.

O Município de Matosinhos, nos termos do nº 1 do artigo 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12/9, tem atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, em articulação com as freguesias,

É celebrado o presente Protocolo, de acordo com a deliberação da Assembleia Municipal de ____ de _____ de 20____, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º em conjugação com a alínea ccc) do nº 1, artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, subordinado às seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª
(Objeto do Contrato)

1- O presente protocolo tem por objeto a doação de uma viatura propriedade do Município de Matosinhos à União de Freguesias de S. Mamede Infesta e Senhora da Hora.

Cláusula 2ª
(Obrigações do Município e valor da viatura)

- 1- O valor estimado da viatura a doar é de 2 500 € (dois mil e quinhentos euros).
- 2- O Município obriga-se, ao abrigo deste protocolo, a entregar a viatura na data de ____ de _____ de 20____

Cláusula 3ª
(Obrigações da União)

A União obriga-se a receber a viatura de matrícula, marca e modelo RENAULT CLIO 2, nas condições em que se encontra, assumindo todos os custos com a sua manutenção e restantes encargos, nomeadamente aqueles que resultam de processos administrativos.

Cláusula 4ª
(Período de Vigência)

O presente Protocolo produz efeitos desde a data da sua assinatura e termina com a entrega da viatura à União



Feito aos ____ dias do mês de _____ de 20____, em 2 (dois) exemplares de igual valor de original, ficando um deles em poder do Município e outro em poder da União.

Para se constar se lavrou o presente protocolo que vai ser assinado pelos outorgantes

PELO MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

O Vice-Presidente,

(Dr. Carlos Mouta)

PELA JUNTA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE S. MAMEDE INFESTA E SENHORA DA HORA